PROJETO DE LEI Nº 18/2026

"Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Serranópolis - GO, e dá outras providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica concedida revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, aos servidores públicos efetivos, comissionados e aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, correspondente à recomposição das perdas inflacionárias apuradas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acumulado no período compreendido entre **maio de 2025 e abril de 2026**.

Art. 2º

O percentual da revisão geral anual previsto no artigo anterior será equivalente ao índice oficial acumulado do INPC/IBGE referente ao período acima mencionado, **totalizando 4,11% (quatro vírgula onze por cento)**, aplicado sobre:

I – os vencimentos-base dos servidores efetivos;
II – os vencimentos dos cargos em comissão e função de diretor-geral;
III – os subsídios dos vereadores.

a) O Subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara passa a ser de **R$6.504,40** (Seis mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos).
b) Segue anexos I, II e III com as respectivas tabelas de vencimentos.

Art. 3º

A revisão prevista nesta Lei possui natureza exclusivamente de recomposição inflacionária, não caracterizando aumento real de remuneração ou subsídio.

Art. 4º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

GOVERNO MUNICIPAL DE
SERRANÓPOLIS
Compromisso com o Desenvolvimento

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros retroativos, a partir de 01° de maio de 2026.

Serranópolis, Goiás, 14 de maio de 2026.

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO:61297763149

Assinado de forma digital por ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO:61297763149

Zilmar Ferreira da Silva Carvalho
Prefeita Municipal

RECEBEMOS
20 / 05 / 2026
ASSINATURA
Joni Maicon S. Gufka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis

GOVERNO MUNICIPAL DE
SERRANÓPOLIS
Compromisso com o Desenvolvimento

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO
NA-1	A	R$ 1.479,58
	B	R$ 1.616,50
	C	R$ 1.778,16
	D	R$ 1.955,97
	E	R$ 2.151,56
	F	R$ 2.366,72
	G	R$ 2.603,36

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO
NA-2	A	R$ 2.294,82
	B	R$ 2.524,34
	C	R$ 2.776,73
	D	R$ 3.054,41
	E	R$ 3.359,82
	F	R$ 3.695,82
	G	R$ 4.065,38

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO
NM-1	A	R$ 2.294,82
	B	R$ 2.524,34
	C	R$ 3.026,95
	D	R$ 3.329,62
	E	R$ 3.662,60
	F	R$ 4.028,82
	G	R$ 4.431,71

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO
NS-1	A	R$ 3.671,79
	B	R$ 4.038,97
	C	R$ 4.442,88
	D	R$ 4.887,13
	E	R$ 5.375,85
	F	R$ 5.913,45
	G	R$ 6.504,76

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO
NS-2	A	R$ 8.691,86
	B	R$ 9.561,07
	C	R$ 11.517,80
	D	R$ 12.669,58
	E	R$ 13.936,56
	F	R$ 15.330,18
	G	R$ 16.863,18

GOVERNO MUNICIPAL DE
SERRANÓPOLIS
Compromisso com o Desenvolvimento

ANEXO II

(Altera valores do ANEXO IV da Lei 626/2006)

TABELA DE VENCIMENTOS PARA FINS DE ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO HORIZONTAL

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
	0 a 05 anos	**06 a 10 anos**	**11 a 15 anos**	**16 a 20 anos**	**21 a 25 anos**	**26 a 30 anos**	**31 a 35 anos**

CATEGORIA FUNCIONAL – NÍVEL DE APOIO – 1 – (NA-1)

NA - 1	R$ 1.479,58	R$ 1.616,50	R$1.778,16	R$1.955,97	R$2.151,56	R$2.366,72	R$2.603,36

CATEGORIA FUNCIONAL – NÍVEL DE APOIO – 2 – (NA-2)

NA - 2	R$2.294,82	R$ 2.524,34	R$ 2.776,73	R$ 3.054,41	R$ 3.359,82	R$ 3.695,82	R$ 4.065,38

CATEGORIA FUNCIONAL – NÍVEL MÉDIO – 1 – (NM-1)

NM - 1	R$2.294,82	R$2.524,34	R$ 3.026,95	R$ 3.329,62	R$ 3.662,60	R$ 4.028,82	R$ 4.431,71

CATEGORIA FUNCIONAL – NÍVEL SUPERIOR – 1 – (NS-1)

NS - 1	R$ 3.671,79	R$ 4.038,97	R$ 4.442,88	R$ 4.887,13	R$ 5.375,85	R$ 5.913,45	R$ 6.504,76

CATEGORIA FUNCIONAL – NÍVEL SUPERIOR – 2 – (NS-2)

NS - 2	R$ 8.691,86	R$ 9.561,07	R$ 11.517,80	R$ 12.669,58	R$ 13.936,56	R$ 15.330,18	R$ 16.863,18

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

Assessor Nível I	R$ 3.447,97 (Leis Mun. n.º 1013/2022; 1.090/2025 e 1.103/2025.)
Assessor Nível II	R$ 2.585,94 (Leis Mun. n.º 1013/2022; 1.090/2025 e 1.103/2025.)
Assessor Nível III	R$ 2.115,31 (Leis Mun. n.º 1013/2022; 1.090/2025 e 1.103/2025.)
Chefe de Tesouraria	R$ 5.209,88 (Leis Mun. n.º 1013/2022 e 1.103/2025.)
Chefe de Controle Interno	R$ 5.209,88 (Leis Mun. n.º 1013/2022 e 1.103/2025.)
Chefe de Compras e Licitações	R$ 5.209,88 (Lei Mun. n.º 1.114/2025.)
Chefe de Gabinete da Presidência	R$ 5.209,88 (Leis Mun. n.º 1013/2022 e 1.103/2025.)
Gratificação de Função (Diretor)	R$ 3.965,16 (Leis Mun. 882/2017; n.º 1.103/2025 e n.º 916/2018.)

GOVERNO MUNICIPAL DE
SERRANÓPOLIS
Compromisso com o Desenvolvimento

MENSAGEM AO PLENÁRIO COM A JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade assegurar a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Efetivos, ocupantes de Cargos em Comissão e dos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis, em observância ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

A medida visa exclusivamente promover a recomposição das perdas inflacionárias verificadas no período compreendido entre maio de 2025 e abril de 2026, utilizando-se como índice oficial o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pelo IBGE, preservando o poder aquisitivo das remunerações e subsídios.

Importante destacar que a revisão geral anual não se confunde com aumento real, tratando-se apenas de atualização monetária destinada à manutenção do valor remuneratório frente à inflação acumulada no período.

A proposição observa os princípios constitucionais da legalidade, moralidade administrativa, transparência e irredutibilidade remuneratória, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Legislativo Municipal.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2026.

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO:61297763149

Assinado de forma digital por ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO:61297763149

Zilmar Ferreira da Silva Carvalho
Prefeita Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Revisão Geral Anual – INPC/IBGE 2025/2026

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), apresenta-se a estimativa de impacto orçamentário-financeiro decorrente da concessão de revisão geral anual aos servidores efetivos, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal de Serranópolis-GO.

1. DO OBJETO

Concessão de revisão geral anual correspondente ao índice inflacionário apurado pelo INPC/IBGE acumulado no período de maio de 2025 a abril de 2026.

Percentual acumulado do INPC/IBGE: 4,11%

2. DA BASE DE CÁLCULO

Folha mensal atual do Poder Legislativo

Descrição	Valor Mensal
Servidores efetivos	R$ 35.907,23
Cargos comissionados	R$ 51.276,49
Subsídios dos vereadores	R$ 56.228,67
Obrigações patronais (RPPS e RGPS)	R$ 44.260,49
Total mensal	**R$187.672,88**

3. IMPACTO FINANCEIRO ESTIMADO

Aplicação do índice INPC de 4,11%:

Exercício	Impacto Estimado
2026 (8 meses)	R$ 7.713,35 mensal x 8 meses = **R$61.706,84**
2027 (12 meses)	R$ 7.713,35 mensal x 12 meses = R$92.560,20
2028 (12 meses)	R$ 7.713,35 mensal x 12 meses = R$92.560,20

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A despesa decorrente da presente revisão possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O impacto gerado não compromete os limites constitucionais e legais de despesa com pessoal previstos:

- no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000;
- e no art. 29-A da Constituição Federal.
 - Observando o Limite de 6% da RCL=
 - Atualmente usamos: 3,59%
 - Após a correção inflacionária: **3,68%**
 - Observando o Limite Constitucional de 70% sobre gastos com pessoal=
 - Atualmente usamos: 51,6%
 - Após a correção inflacionária: **52,5%**

5. CONCLUSÃO

Conclui-se que a concessão da revisão geral anual apresenta viabilidade orçamentária e financeira, encontrando respaldo legal e disponibilidade orçamentária para sua implementação.

Câmara Municipal de Serranópolis, Goiás, 14 de maio de 2026.

Departamento Contábil

Divina Ferreira Costa – CRC/GO 6231

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO, para os fins previstos nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa decorrente da revisão geral anual prevista no Projeto de Lei nº 18/2026 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Câmara Municipal de Serranópolis, Goiás, 18 de maio de 2026.

ENIO DOS SANTOS:56699689134

Assinado de forma digital por ENIO DOS SANTOS:56699689134
Dados: 2026.05.18 07:23:39 -03'00'

Enio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal